



CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 26/09/19
SECRETARIA GERAL
14:12

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 126/2019

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Vereador **Nilson Teixeira de Moraes**, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe que *“Dispõe sobre o atendimento prioritário público no Município de Ipatinga, a pacientes diagnosticados com mal de Alzheimer” e dá outras providências.*”

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga – LOM, em seu art. 50, prevê que a iniciativa das leis municipais caberá ao Prefeito Municipal, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e ao cidadão.

O seu art. 23 determina a competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, de dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

“I - legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, as legislações federal e estadual;

[...]”

Por sua vez, dentre os objetivos prioritários do Município, elencados em seu o art. 6º, está o de:

“gerir interesses locais, como fator essencial de desenvolvimento da comunidade”.

Ainda sobre a LOM, é preceituado em seu art. 243, que:



“A política urbana, a ser formulada e executada pelo Município, terá como objetivo o pleno desenvolvimento das Funções sociais e a garantia do bem estar da população”.

A matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice à sua regular tramitação.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, estas Comissões se manifestam favoravelmente à aprovação do projeto do ponto de vista de sua legalidade e interesse público, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 26 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sebastião Ferreira Guedes
PRESIDENTE

Adelson Fernandes da Silva
VICE-PRESIDENTE

Werley Glicério Furbino de Araújo
RELATOR

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

Fábio Pereira Dos Santos
Presidente

Avelino Ribeiro da Cruz
Relator

Marcia Perozine da Silva Castro
Vice-Presidente